

Resoluções

Resolução Normativa nº 001, de 13 de janeiro de 2016.

Convoca a **6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Lauro de Freitas**, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 47 da Lei 1.330, de 30 de Dezembro de 2008, e em consonância com a Resolução Normativa do Conselho Nacional das Cidades nº. 19, de 18 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Lauro de Freitas**, a realizar-se entre os dias 18 a 20 de Maio de 2016, em local a ser definido e divulgado posteriormente por este Conselho Municipal de Política Urbana.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Lauro de Freitas desenvolverá seus trabalhos a partir do temário - **A Função Social da Cidade e da Propriedade** e, como lema, **Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas**.

Art. 3º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Lauro de Freitas:

I - propor a interlocução entre gestores públicos e os diversos segmentos da sociedade civil sobre assuntos relacionados à Política e ao Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade civil do Município de Lauro de Freitas para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação de forma a enfrentar os problemas existentes no município;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;

IV - proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do Município de Lauro de Freitas.

Art. 4º - São finalidades da 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Lauro de Freitas:

I - indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município de Lauro de Freitas;

II - eleger as entidades que atuam no âmbito do Município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal de Política Urbana no triênio 2016/2018, nos termos do Art.48 da Lei 1.330, de 30 de Dezembro de 2008.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 13 de Janeiro de 2016.

Eliana Chaves Marback

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

Transparência

autonomia

Modernidade

